



MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 1.324/2025

DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Toledo MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 3.005.400,00 (três milhões, cinco mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.262 de 25 de setembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Município de Toledo		
02.04. Obras, Serviços e Transportes		
02.04.03. Transportes		
02.04.03.26.782.016.1.0016. Aquis. Veíc. Equip. p/ Transp. Estradas		
02.04.03.26.782.016.1.0016.449052. Equip. e Material Permanente	1.754.000	936.000,00
	1.700.000	152.500,00
02.04. Obras, Serviços e Transportes		
02.04.04. Obras e Serviços Urbanos		
02.04.04.15.452.003.1.0021. Aquisição de Imóveis		
02.04.04.15.452.003.1.0021.449061. Aquisição de Imóveis	1.755.000	700.000,00
02.09. Fundo de Saúde		
02.09.04. Investimento em Saúde		
02.09.04.10.301.0009.1.0057. Reestrut. Atenção Primária de Saúde		
02.09.04.10.301.0009.1.0057. 449052. Equip. e Mat. Permanente	2.601.000	516.900,00
02.10. Fundo de Habitação		
02.10.00. Fundo de Habitação		
02.10.00. 16.244.0015.1.0060. Const. Habitação Populares Urb/Rural		
02.10.00. 16.244.0015.1.0060.449061. Aquisição de Imóveis	1.710.000	700.000,00
Total		3.005.400,00



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Parte dos recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Município de Toledo		
02.04. Obras, Serviços e Transportes		
02.04.03. Transportes		
02.04.03.26.782.016.1.0024. Pavim./Revitaliz. Vias Rurais/Obras Compl.		
02.04.03.26.782.016.1.0024.449051. Obras e Instalações	1.700.000	152.500,00
02.04. Obras, Serviços e Transportes		
02.04.03. Transportes		
02.04.03.26.782.016.1.0016. Aquis. Veículos Equip. p/ Transp. E Estradas		
02.04.03.26.782.016.1.0016.449052. Equip. e Material Permanente	1.755.000	700.000,00
02.04.03. Transportes		
02.04.03.26.782.016.1.0024. Pavim./Revit. Vias Rurais/Ob.Comp		
02.04.03.26.782.016.1.0024.449051. Obras e Instalações	1.710.000	250.000,00
02.06. Secret. Mun. Educação, Cult., Tur., Esporte e Lazer		
02.02.06. Cultura e Turismo		
02.02.06.26.695.012.1.0043. Const. de Portal de Acesso a Cidade		
02.02.06.26.695.012.1.0043.449051. Obras e Instalações	1.710.000	450.000,00
Total		1.552.500,00

Art. 3º. Parte dos recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 516.900,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais) será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo na fonte 2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º. Parte dos recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) será a **TENDÊNCIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, Fonte de Recursos 1.754.000 – Recursos de Operação de Crédito, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ZILDO ALEXANDRO
DE
OLIVEIRA:0359469566
2

Assinado de forma digital
por ZILDO ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:03594695662
Dados: 2025.07.02 15:40:15
-03'00'

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Toledo/MG, visando atender importantes demandas da Administração Municipal, conforme detalhado a seguir:

1 – Aquisição de veículos pesados para o Setor de Transportes – R\$ 1.088.500,00

A proposta contempla a destinação de R\$ 1.188.500,00 para a aquisição de veículos pesados, fundamentais para a renovação da frota e para dar maior eficiência aos serviços de transporte urbano e rural prestados pelo Município, especialmente no apoio à manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais e suporte às ações da Secretaria de Obras.

Para viabilizar essa ação, serão utilizados os seguintes recursos:

R\$ 936.000,00: provenientes de excesso de arrecadação de receita oriunda de operação de crédito, já aprovada por lei por esta Câmara Municipal;

R\$ 152.500,00: provenientes de convênios com o Governo Federal, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, recursos já assegurados e em processo de liberação;

2 – Aquisição de imóveis

O valor de R\$ 700.000,00, será destinado para aquisição de imóvel, destinado à abertura de loteamento municipal. Esta ação se justifica pela oportunidade de valorização do patrimônio público municipal, gerando, em médio e longo prazo, receitas significativas com a alienação futura de lotes urbanizados.

Os recursos provenientes da eventual comercialização dos lotes serão revertidos diretamente em investimentos estruturantes nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

3 – Aquisição de veículos para transporte de pacientes da saúde – R\$ 516.900,00

Visa-se com esta ação a aplicação de R\$ 516.900,00 na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no atendimento aos munícipes que necessitam de tratamentos em centros especializados fora do município.

A fonte de recursos é o superávit financeiro oriundo de transferências do Governo Federal – SUS, especificamente do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, vinculado às Transferências Fundo a Fundo, o que assegura a legalidade e a correta aplicação conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

4 – Aquisição de imóveis para construção de casas populares



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor de R\$ 700.000,00, será destinado para aquisição de imóvel para fins habitacionais, com vistas à implantação de programas de moradia popular, contribuindo para a redução do déficit habitacional e promoção da dignidade das famílias de baixa renda.

Os recursos que viabilizam esta suplementação orçamentária são oriundos de transferência especial realizada pelo Governo do Estado, por meio de emenda parlamentar individual, cuja destinação específica é para investimentos no município.

A aquisição do terreno permitirá a futura execução de programas voltados à construção de casas populares, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para a redução do déficit habitacional local. Além disso, tal ação reforça o compromisso do Poder Executivo com o desenvolvimento urbano sustentável e com a promoção da dignidade da pessoa humana.

Portanto, o presente Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, sendo fundamentado em fontes de recursos viáveis e sem prejuízo às demais ações da Administração. Trata-se de medidas estratégicas que visam qualificar o atendimento à população, com foco na mobilidade, saúde e infraestrutura de transportes.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição, certos de que esta Câmara Municipal, ciente da relevância das ações propostas, se unirá ao Executivo no compromisso com o desenvolvimento do Município de Toledo/MG.

Atenciosamente,

Toledo-MG, 01 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO
DE
OLIVEIRA:035946956
62

Assinado de forma digital
por ZILDO ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:03594695662
Dados: 2025.07.02
15:40:52 -03'00'

Zildo Alexandre de Oliveira
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	989.734,25	989.734,25	0,00	68.827,76	40.473,00	28.354,76	-11.926.991,65	0,00	-11.926.991,65	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	300,00	300,00	0,00	36.494,55	0,00	36.494,55	-259.832,07	0,00	-259.832,07	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	225.970,57	225.970,57	0,00	231.727,88	124.829,43	106.898,45	-3.416.002,69	0,00	-3.416.002,69	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	85.098,25	0,00	85.098,25	-274.947,49	0,00	-274.947,49	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	41.104,13	0,00	41.104,13	-254.161,60	0,00	-254.161,60	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	3.317,04	0,00	3.317,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	6.615,95	0,00	6.615,95	-68.251,65	0,00	-68.251,65	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	496,51	0,00	496,51	-87.555,42	0,00	-87.555,42	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.201,65	2.201,65	0,00	548.167,57	365.000,00	183.167,57	-1.097,54	0,00	-1.097,54	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.050,00	0,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	39.168,06	0,00	39.168,06	-353.883,62	0,00	-353.883,62	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.500,00	1.500,00	0,00	740.387,25	38.100,00	702.287,25	-634.321,38	0,00	-634.321,38	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	516.902,88	0,00	516.902,88	-518.252,07	0,00	-518.252,07	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	3.820,85	0,00	3.820,85	-479.700,00	0,00	-479.700,00	0,00	0,00	0,00
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	20.206,60	0,00	20.206,60	-518.903,95	0,00	-518.903,95	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.200,00	4.200,00	0,00	593.528,77	0,00	593.528,77	-247.074,44	0,00	-247.074,44	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.446,75	0,00	1.446,75	-298,18	0,00	-298,18	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	22.242,07	0,00	22.242,07	-52,50	0,00	-52,50	0,00	0,00	0,00
659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.203,75	0,00	3.203,75	-17.209,00	0,00	-17.209,00	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.583,59	5.583,59	0,00	65.137,91	0,00	65.137,91	-91.471,94	0,00	-91.471,94	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	108.538,78	97.240,00	11.298,78	-38.717,79	0,00	-38.717,79	0,00	0,00	0,00
665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	3.752,89	0,00	3.752,89	-496.770,47	0,00	-496.770,47	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	121,11	0,00	121,11	-502.100,00	0,00	-502.100,00	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	11.407,59	0,00	11.407,59	-500.050,29	0,00	-500.050,29	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	34.078,20	0,00	34.078,20	-1.734,66	0,00	-1.734,66	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	25,29	0,00	25,29	-300,00	0,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	327.180,16	313.500,00	13.680,16	-190.674,88	0,00	-190.674,88	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	87.114,24	0,00	87.114,24	-1.639,28	0,00	-1.639,28	0,00	0,00	0,00
711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	0,00	0,00	0,00	1.098,76	0,00	1.098,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	7.037,35	7.037,35	0,00	-276,53	0,00	-276,53	0,00	0,00	0,00
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	836,69	836,69	0,00	-297,21	0,00	-297,21	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	12.430,31	0,00	12.430,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	0,00	0,00	0,00	72.670,38	4.554,74	68.115,64	1.370,84	0,00	1.370,84	0,00	0,00	0,00
720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	16.570,82	0,00	16.570,82	-134.849,77	0,00	-134.849,77	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	16.634,35	0,00	16.634,35	-7.164,34	0,00	-7.164,34	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	99.007,70	0,00	99.007,70	-257.469,45	0,00	-257.469,45	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	2.087,77	0,00	2.087,77	-75,02	0,00	-75,02	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	352.000,00	352.000,00	0,00	3,40	0,00	3,40	-1.020.000,00	0,00	-1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	-1.020.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	5.315,90	0,00	5.315,90	-2.629.667,92	0,00	-2.629.667,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	1.581.490,06	1.581.490,06	0,00	3.833.806,22	991.571,21	2.842.235,01	-24.931.573,96	0,00	-24.931.573,96	-1.020.000,00	0,00	-1.020.000,00